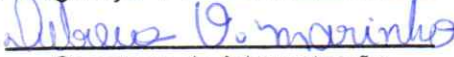


Certifico que a presente Lei foi afixada no Placard da CMA, O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 02 de 06 de 25

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 54/2025 de 02 de junho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cobertura em comunicação fotográfica e filmagem, criação de arte para material gráfico e informativo, produção de texto jornalístico, Releases e administração de redes sociais, para fortalecer a imagem institucional, bem como da maior publicidade para seus atos.

CONSIDERANDO os permissivos legais do Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, processo de dispensa de licitação que a empresa, **N J R PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 49.089.839/0001-37, ofereceu a menor proposta sendo assim a mais vantajosa para contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa de licitação para prestação de serviços contínuos informados acima, através da empresa **N J R PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 49.089.839/0001-37, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 02 de junho de 2025.

ALMIR FERREIRA
LOPES:00640422195

Assinado de forma digital
por ALMIR FERREIRA
LOPES:00640422195

ALMIR FERREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL